



COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Dep. _____

Julio da Retifica

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 27 / 10 / 2016



PROCESSO Nº : 2016003111
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO : Altera a Lei nº 15.633, de 30 de março de 2006, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre o projeto de lei de autoria da Governadoria do Estado de Goiás, encaminhando por meio do Ofício Mensagem nº 149/2016, alterando a Lei nº 15.633, de 30 de março de 2006, que dispõe sobre a criação do Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás – FUNDO CULTURAL.

Consoante justificativa inserta aos presentes autos propõe-se a alteração do art. 9º para melhor distribuição dos recursos do fundo, arrecadados por meio da vinculação de receita estabelecida no seu art. 8º, permitindo-se que 30% de tais recursos sejam despendidos com o financiamento de programas, projetos e atividades de que trata o inciso III do art. 1º da lei.

A proposição encontra seu fundamento no art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Estadual, acrescido pela Emenda constitucional nº 50, de 11 de dezembro de 2014, e não acarretará prejuízos para a Cultura, cuja totalidade dos recursos serão direcionadas ao Fundo Cultural.

Isto posto, considerando que **a presente propositura atende a todos os comandos constitucionais e legais que regem a matéria**, manifesta esta Relatoria pela aprovação do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de Outubro de 2016.

Relator



COMISSÃO MISTA

**A Comissão Mista Aprova o parecer do Relator
Favorável à Matéria.**

Processo nº 2111/16

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 27 / 10 /2016.

Presidente: